

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI - MA GABINETE DO PREFEITO

Praça Felinto Farias, s/n, Centro CNPJ nº. 06.117.071/0001-55

LEI Nº 724/2023 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

"Promove adequação orçamentária no âmbito do MUNICÍPIO DE BURITI MARANHÃO e autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento anual de 2023 no valor de R\$ 263.763,05 (duzentos e sessenta e três mil, setecentos e sessenta e três reais e cinco centavos)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições Legais e considerando o disposto nos arts. 165, §5°; 167, inciso V da Constituição Federal; e na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1°. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do Munícipio de Buriti/MA crédito especial, no valor de R\$ 263.763,05 (duzentos e sessenta e três mil, setecentos e sessenta e três reais e cinco centavos), conforme dotação abaixo identificada:

PODER: 02 - Poder Executivo

ÓRGÃO 10: SEC. MUN. DE CULTURA, IGUALDADE RACIAL, ESPORTE E TURISMO

UNIDADE 000151: SEC. MUN. DE CULTURA, IGUALDADE RACIAL, ESPORTE E TURISMO

PROJETO/ATIVIDADE: 13.392.0052.2139.0000 Manutenção e Desenvolvimento das Atividades Culturais.

Categoria Econômica	Especificação	Fonte de Recurso	Valor
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	1.715 (Transferência Destinada ao Setor Cultural – LC nº 195/2022)	R\$ 124.021,39
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.716 (Transferência Destinada ao Setor Cultural – LC nº 195/2022)	R\$ 139.741,66
TOTAL			R\$ 263.763,05

An



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI - MA GABINETE DO PREFEITO

Praça Felinto Farias, s/n, Centro CNPJ nº. 06.117.071/0001-55

Art. 2º. Constituem fontes de recurso para atender a execução do crédito especial mencionado no art. 1º, a fim de se respeitar os dispostos legais previstas na lei 4.320/64, o excesso de arrecadação dos recursos da Lei Paulo Gustavo, totalizando R\$ 263.763,05 (duzentos e sessenta e três mil, setecentos e sessenta e três reais e cinco centavos).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buriti, Estado do Maranhão, em 01 de setembro de 2023.

José Arnaldo Araújo Cardoso

Prefeito Municipal